



0321

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº 881

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências propositura que objetiva suplementar a rubrica 231-4.1.1.0-66 - OBRAS PÚBLICAS - Construção de dependências e Urbanização do Centro Esportivo, para a complementação do tablado sobre a quadra de Bola Ao Cesto.

A cobertura do crédito em referência será amparada pela anulação parcial da rubrica 405-4.1.4.0.-97 - Material Permanente - Aquisição de Material Permanente para o Cemitério.

Considerando de urgência a propositura em tela, aguardamos a sua aprovação por essa Egrégia Casa.

Am. Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
26 SET 1975
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Às Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessão. 26.09.1975 0319

Presidente

S. Sessão. 26.09.1975

Presidente

Aprovado em 14.10.75

S. Sessão. 14.10.75

Presidente

Projeto de Lei N. 1021/75

[26 de Setembro 1975]

Dispõe suplementação de verba orçamentária .-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), destinado a suplementar a rubrica orçamentária :-

231 - 4.1.1.0 - 66 - OBRAS PÚBLICAS

Construção de dependências e urbanização do Centro Esportivo. . . . Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto --
com os recursos provenientes da anulação parcial da rubrica: - - - -

405 - 4.1.4.0 - 97 - MATERIAL PERMANENTE

Cemitério

Material Permanente p/ o Cemitério Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



RECEBIDO

EM

26 SET 1975

0320

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1046-75

Em 26 de Setembro de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre suplementação de verba - no valor de Cr\$ 6.000,00.

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência - que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-

Am' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. PROFº. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS